

PORTARIA Nº. 1073/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003 e considerando a decisão proferida no procedimento nº 28267/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão Gestora Socioambiental os seguintes servidores:

Presidente	Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho
------------	---

Eixo uso racional dos recursos naturais e bens públicos

membro	Patrício Alves Costa
--------	----------------------

membro	Iara Schwarz de Mello Campos Oliveira
--------	---------------------------------------

Eixo gestão adequada dos resíduos gerados

membro	Laura Cristina Dos Santos Amorim
--------	----------------------------------

membro	Luciano Araujo Nascimento
--------	---------------------------

Eixo qualidade de vida no ambiente de trabalho

membro	José Tavares de Araújo
--------	------------------------

membro	Stela Oliveira da Silva
--------	-------------------------

Eixo sensibilização e capacitação dos servidores

membro	Gabriel Mendes de Sá Menezes
--------	------------------------------

membro	Pâmela Dier Biolchi
--------	---------------------

Eixo compras públicas sustentáveis

membro	Érick Rocha Said
--------	------------------

membro	Elaine Siqueira Vargas
--------	------------------------

Eixo construções, reformas e ampliações sustentáveis

membro	Luiz Mauro Fernandes Sales
--------	----------------------------

Parágrafo único. Outros servidores poderão auxiliar a Comissão na condição de colaboradores, mediante manifestação de interesse.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Socioambiental promover o programa da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e deve atuar para a:

I - sensibilização dos gestores quanto à importância da implantação do programa;

II - realização do diagnóstico da instituição;

III - elaboração do planejamento das ações;

IV - apoio à implantação das ações;

V - promoção do monitoramento das ações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1152/2020/DPG.

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c1370e5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar